

Americana, 08 de dezembro de 2016.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 194/2016</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 37/2016 - DM</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>REAJUSTE DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ</b>

## I. INTRODUÇÃO

### 1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criada nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

### 2. OBJETIVO

Este Parecer tem por objetivo apresentar os resultados das análises jurídica, técnica-operacional e econômica, referentes à solicitação de reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos dos serviços de água e esgoto do Município de Corumbataí, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Corumbataí à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

## II. ANÁLISE JURÍDICA

### 1. MUNICÍPIO

O Município de Corumbataí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e ratificado através da Lei Municipal nº 1.416 de 20/09/2010.

Com isso, Corumbataí delegou e transferiu para a Agência Reguladora ARES-PCJ o exercício das competências e atividades municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

### 2. PRESTADOR DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços de água e esgoto no município é realizada diretamente pela Prefeitura Municipal de Corumbataí.

### 3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Corumbataí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS e nomeou seus membros pelo Decreto nº 1.724/2015, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

### 4. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Corumbataí ocorreu em 26/08/2015, com a Resolução ARES-PCJ nº 102/2015, que revisou as tarifas e demais preços públicos em 7,70% e estabeleceu a implantação escalonada das tarifas de esgoto, nas seguintes proporções:

- a) Correspondente a 60% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2015;
- b) Correspondente a 70% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2016;
- c) Correspondente a 90% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2017;
- d) Correspondente a 100% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2018.

### 5. ADIMPLÊNCIA

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o Município de Corumbataí realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ estando, portanto, adimplente.

### III. ANÁLISE TÉCNICO OPERACIONAL

#### 1. COBERTURA DOS SERVIÇOS

**1.1 Abastecimento de Água:** o município de Corumbataí apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 20 km de redes de distribuição, 2 reservatórios e aproximadamente 1.100 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços em fevereiro/2016.

**1.2 Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário:** o município de Corumbataí apresenta cobertura quase integral de coleta e tratamento de esgoto, com 24 km de rede coletora e 900 ligações de esgoto, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços em fevereiro/2016.

#### 2. PLANEJAMENTO

**2.1 Plano Municipal de Saneamento Básico:** o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Corumbataí foi elaborado pela Maximus Engenharia e Consultoria com recursos do FEHIDRO e concluído em junho de 2015.

As Tabelas 1 e 2 mostram os investimentos necessários para o cenário imediato (até 2019) nos respectivos sistemas de saneamento de acordo com o Plano Municipal de Saneamento, em um montante total de cerca de R\$ 3,655 milhões.

**Tabela 1 - Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (2016-2019)**

Programas	Valor estimado (R\$)	Período
Instalação dos macromedidores de vazão	100.000,00	2016-2019
Manutenção dos reservatórios da ETA	200.000,00	2016-2019
Manutenção das tubulações (adutoras e rede de distribuição)	150.000,00	2016-2019
Substituição de Hidrômetros e padronização de cavaletes	300.000,00	2016-2019
Implantação de válvulas e reguladores de pressão	200.000,00	2016-2019
Reforma e informatização da ETA	500.000,00	2016-2019
Outorgar as captações utilizadas para o abastecimento público	30.000,00	2016-2019
Cadastro das captações existentes na área rural	150.000,00	2016-2019
Programa de educação ambiental “Direitos e deveres quanto ao uso dos recursos hídricos”	80.000,00	2016-2019
Atualização do cadastro técnico	110.000,00	2016-2019
Implantação e ou troca dos registros de manobra	80.000,00	2016-2019
Investimento em ligações com hidrômetros em usos não medidos	200.000,00	2016-2019
Programa de capacitação de equipe administrativa e técnica	100.000,00	2016-2019
<b>Total implantação em curto prazo</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>	

**Tabela 2 – Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (2016-2019)**

Programas	Valor estimado (R\$)	Período
Desassoreamento e limpeza da lagoa facultativa	200.000,00	2016-2019
Manutenção dos equipamentos da estação elevatória de esgoto	150.000,00	2016-2019
Aquisição de bomba reserva para a estação elevatória de esgotos	15.000,00	2016-2019
Manutenção da rede de esgotos	720.000,00	2016-2019
Educação ambiental “Causas de lançamentos inadequados na rede de esgotos”	150.000,00	2016-2019
Atualização do cadastro	150.000,00	2016-2019
Obter outorga para Lançamento Superficial	20.000,00	2016-2019
Aquisição de equipamentos para reparo	20.000,00	2016-2019
Técnicas de manutenção	30.000,00	2016-2019
<b>Total implantação em curto prazo</b>	<b>R\$ 1.455.000,00</b>	

## 2.2 Plano de Perdas

De acordo com o Plano Diretor de Perdas Hídricas do Município de Corumbataí (2010) o índice de perdas físicas (reais) atual é de 40%, com meta deve ser de 25% até 2025.

Todavia, observa-se um contraste entre os índices de perdas apontados pelo SNIS 2014, conforme Tabela 3, e aqueles relatados no Plano de Perdas do município, fato que reforça a necessidade de macromedição da água distribuída e uma gestão mais próxima dos volumes distribuídos na cidade.

**Tabela 3 - Indicadores de Perdas (SNIS 2014)**

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL (%)	MÉDIA ARES-PCJ (%)
Índice de Perdas na Distribuição (%)	16,67	35,34
Índice de Perdas Lineares (m <sup>3</sup> /dia.km)	7,12	23,69
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	110,74	321,92

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1 Monitoramento da qualidade da Água Distribuída

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento mensal da qualidade da água distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada uma análise completa com 87 parâmetros.

Dentre os resultados obtidos nas últimas coletas realizadas no município foram observados dois parâmetros em desconformidade com o Art. 18 da Resolução ARES PCJ nº 50, com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, conforme apresentado na Tabela 4:

**Tabela 4 - Não Conformidades recentes na qualidade da água distribuída**

Parâmetro	Resultado	Data	Endereço
Fluoreto Alto	1,10 mg/L	07/07/2016	Avenida Três,321, - Corumbataí/SP CEP: 13540000
Fluoreto Alto	1,10 mg/L	14/07/2016	Avenida Três,321, - Corumbataí/SP CEP: 13540000
Fluoreto Baixo	0,40 mg/L	05/04/2016	Rua Quatro,147, - Corumbataí/SP CEP: 13540000
Fluoreto Baixo	<0,20 mg/L	25/04/2016	Rua Quatro,147, - Corumbataí/SP CEP: 13540000
Cloro residual livre	<0,10 mg/L	25/01/2016	Avenida Quatro,58, Centro - Corumbataí/SP
Cloro residual livre	<0,10 mg/L	06/01/2016	Avenida Quatro,58, Centro - Corumbataí/SP
Cloro residual livre	<0,10 mg/L	06/01/2016	Rua Quatro, 60 Ponto Alto Centro – Corumbataí/SP
Cloro residual livre	0,10 mg/L	14/12/2015	Rua Quatro, 60 Ponto Alto Centro – Corumbataí/SP

Como resultado do monitoramento a ARES-PCJ emitiu as Notificações de Não Conformidades:

- Nº 0376 de 19/01/2016 e nº 0383 de 05/02/2016, que foram sanadas conforme Ofício nº 058/2016 de 04/03/2016;
- Nº 0525 de 10/05/2016, que não foi respondida até a emissão do presente parecer; e
- Nº 0464 de 29/07/2016, que foi sanada conforme Ofício nº 0181 de 26/08/2016.

### 3.2 Monitoramento da qualidade do Efluente Tratado

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

No município de Corumbataí a última coleta realizada ocorreu em 07/07/2016 na ETE - Corumbataí, com resultados conforme Tabela 5.

**Tabela 5 - Resultados Monitoramento Esgoto Sanitário**

ETE Corumbataí			
Amostra	DBO (mg/L)	Valor de referência*	DQO (mg/L)
Efluente Bruto	444	-	841
Efluente Tratado	295	até 60 mg/L	615
Eficiência	34%	80%	27%

\*Decreto 8468/76

É possível constatar que, conforme últimos resultados do programa de monitoramento da qualidade do efluente da ARES, a ETE-Corumbataí tem apresentado eficiência insatisfatória e em desconformidade com o Art. 19 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Decreto 8.468/76 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Este fato corrobora a necessidade de investimentos que viabilizem o serviço de desassoreamento e limpeza da lagoa facultativa e construção de nova lagoa para ampliação e melhoria da eficiência do sistema de tratamento, conforme já previsto no PMSB.

### 3.3 Monitoramento de Pressão

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ.

No período de referência do presente reajuste houve a instalação de 2 coletores de dados de pressão *on-line* no período de 10/12/2015 a 11/01/2016, cujo comportamento é apresentado na Tabela 6. É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca).

**Tabela 6 - Monitoramento da Pressão em 2016**

Endereço	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão				Pressões (mca)		
		Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	Mínima	Média	Máxima
Rua B, 5 - Vila Beira Rio	761,75	0,00%	0,13%	53,23%	46,64%	0,2	48,46	62,90
Av. Onze A, 250	761,00	0,00%	0,07%	66,33%	33,61%	8,8	42,24	60,20

Apesar de os resultados não terem sido satisfatórios, a ARES-PCJ realizará coleta para comprovação dos resultados do monitoramento de pressão na Av. Onze A, 250.

Em relação à Rua B, nº 05 Vila Beira Rio, como já haviam sido registradas pressões em desconformidade em agosto/2014, foi gerada a notificação nº 0314, sem resposta até o momento.

### 3.4 Ouvidoria

Nos últimos 12 meses não foram registradas reclamações junto à Ouvidoria da ARES-PCJ referentes à prestação dos serviços de água e esgoto no município de Corumbataí.

O município recebeu por duas vezes a visita da ouvidoria itinerante da ARES-PCJ, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em 2015, a atividade foi realizada na Praça Humberto Venturáli, no dia 09 de setembro.

Em 2016, a exemplo do que tem sido feito nos demais municípios, como teste para verificar a melhor maneira de atingir o maior número de moradores da cidade, foi realizada no atendimento da Prefeitura Municipal, no dia 07 de abril.

#### 4. FISCALIZAÇÃO

**4.1 Cobertura da Fiscalização:** no período de referência da solicitação do presente reajuste tarifário foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, no dia 27/07/2016, nos seguintes subsistemas de água e esgoto:

- Captação superficial Estabeline;
- Estação de Tratamento de Água - ETA;
- Reservatório Circular junto a ETA;
- Reservatório Alvenaria junto a ETA;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

**4.2 Resultados da Fiscalização nos sistemas de Água e Esgoto:** em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnostico), R2, R3 e R4.

Em 2016 foi emitida a Notificação nº 0468 em 10/08/2016 referente às Não-Conformidades vencidas nos sistemas de água e esgoto. A notificação foi respondida por meio dos ofícios nº 190 de 14/09/2016 e nº 241 de 21/11/2016, permanecendo ainda algumas Não-conformidades vencidas, conforme Tabela 7.

**Tabela 7 - Situação das Não Conformidades apontadas em Corumbataí**

NÃO CONFORMIDADES	CORUMBATAÍ	
	Quantidade	%
Vencidas	35	67
Dentro do prazo	0	0
Resolvidas	17	33
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>100,0%</b>

#### 5. SITUAÇÃO DE INVESTIMENTOS E OBRAS

Na ocasião do último reajuste tarifário do Município de Corumbataí, em agosto/2015, havia previsão de investimentos de R\$ 118.120,00, sendo aproximadamente R\$ 5.906,00 com recursos próprios, conforme ilustra a Tabela 8.

A situação atual dos investimentos informada pela Prefeitura em Dezembro/2016 apresenta que, do total solicitado para investimentos, o montante efetivamente aplicado foi de R\$ 116.023,04.

Dado que o projeto apresentado e remunerado no reajuste anterior não está concluído decidiu-se por não efetuar a glosa. Além disso, também foram executados outros investimentos que não estavam previstos, regularização das outorgas de captação de água e lançamento de efluentes e reforma da ETA, conforme Tabela 9.

Os investimentos programados para o próximo período (Tabela 9) consideraram apenas a adequação das não-conformidades pendentes e apontadas nos relatórios de fiscalização da ARES-PCJ, conforme elucidado no item 4.

Na análise dos investimentos foram considerados fatores relevantes de viabilidade técnica-econômica dos projetos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, projetos básicos e executivos e o tempo de execução das obras ou serviços.

Dessa forma, a previsão de investimentos para o próximo período é de R\$ 50.000,00, integralmente de recursos próprios.

**Tabela 8 – Investimentos previstos no reajuste 2015 (2015-2016)**

<b>Investimentos</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Recursos Extra Orçamentários (R\$)</b>	<b>Recursos Próprios (R\$)</b>
Elaboração de estudo de concepção e projeto executivo para o sistema de tratamento da fase sólida da estação de tratamento de água	R\$ 118.120,00	R\$ 112.214,00	R\$ 5.906,00



**Tabela 9 – Investimentos executados (2016) e previstos (2017)**

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO FEV/2016 - FEV/2017 (REALIZADO)												
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Obra Iniciada ?	Licitada ?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período (R\$)	OBS
1	Elaboração de estudo de concepção e projeto executivo para o sistema de tratamento da fase sólida da estação de tratamento de água	118.120,00	sim	sim	out/15	-	50%	112.214,00	5.906,00	56.107,00	2.953,00	Apresentado no Reajuste 2015-2016.
2	Outorga de captações para abastecimento público e lançamento de ETE	17.000,00	sim	sim	jun/16	set/16	100%	-	17.000,00	-	17.000,00	Solicitado para pleito junto ao FeHidro
3	Reforma da ETA e informatização	34.863,04	sim	sim	nov/16	dez/16	100%	-	34.863,04	-	34.863,04	Laboratório
	<b>TOTAL</b>	<b>169.983,04</b>						<b>112.214,00</b>	<b>57.769,04</b>	<b>56.107,00</b>	<b>54.816,04</b>	
RELATÓRIO DE INVESTIMENTO FEV/2017 - FEV/2018 (PREVISÃO)												
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Obra Iniciada ?	Licitada ?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)	OBS
1	Adequação das não-conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização Técnica de 27/07/2016 da ARES PCJ	50.000,00	não	não	fev/17	dez/17	0%	-	50.000,00	-	50.000,00	Exceto o Reservatório de alvenaria - ETA
2												
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>						<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	

## IV. ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

### **1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE**

Em 26 de outubro de 2016 foi protocolado pedido de reajuste tarifário do município de Corumbataí, solicitado pelo Ofício nº 0222/2016 do Chefe do Poder Executivo, Sr. Vicente Rigitano.

Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 07/12/2016.

### **2 – ÚLTIMO REAJUSTE**

As tarifas do município de Corumbataí foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 102, de 26 de agosto de 2015, que autorizou a aplicação de 7,70% de reajuste nas tarifas de água e implantou as Tarifas de Esgoto em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de setembro de 2015, escalonada, da seguinte forma:

- a) Correspondente a 60% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2015;
- b) Correspondente a 70% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2016;
- c) Correspondente a 90% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2017; e
- d) Correspondente a 100% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2018.

### **3 – INFLAÇÃO**

A inflação acumulada nos últimos 12 meses (novembro/2015 a outubro/2016), medida pelos índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE são:

- IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo = 7,87%;
- INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor = 8,50%.

Fonte: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/defaultseriesHist.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm)>. Acesso em: 02/12/2016

### **4 – ANÁLISE DO FATURAMENTO**

O faturamento do município de Corumbataí está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m<sup>3</sup>). A seguir são demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m<sup>3</sup>) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

#### 4.1 – VOLUME FATURADO (m<sup>3</sup>)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m<sup>3</sup>), referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m <sup>3</sup> )					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	21.575	-	22.267	9,59%	3,21%
FEVEREIRO	19.328	-10,41%	21.711	-2,50%	12,33%
MARÇO	20.318	5,12%	20.264	-6,66%	-0,27%
ABRIL	18.959	-6,69%	20.160	-0,51%	6,33%
MAIO	19.391	2,28%	23.477	16,45%	21,07%
JUNHO	18.415	-5,03%	19.452	-17,14%	5,63%
JULHO	18.080	-1,82%	20.778	6,82%	14,92%
AGOSTO	19.971	10,46%	21.278	2,41%	6,54%
SETEMBRO	19.382	-2,95%	21.180	-0,46%	9,28%
OUTUBRO	19.147	-1,21%	23.367	10,33%	22,04%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>194.566</b>		<b>213.934</b>		<b>9,95%</b>
NOVEMBRO	19.575	2,24%			
DEZEMBRO	20.318	3,80%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>39.893</b>		<b>0</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>234.459</b>		<b>213.934</b>		

Verifica-se que no período de janeiro a outubro/2016 o volume faturado aumentou em 9,95% com relação ao mesmo período do exercício anterior.

#### 4.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	30.377,38	-	46.539,44	15,26%	53,20%
FEVEREIRO	26.376,36	-13,17%	45.140,06	-3,01%	71,14%
MARÇO	28.180,55	6,84%	41.277,01	-8,56%	46,47%
ABRIL	24.224,63	-14,04%	40.146,65	-2,74%	65,73%
MAIO	26.077,57	7,65%	51.520,91	28,33%	97,57%
JUNHO	23.188,43	-11,08%	38.608,50	-25,06%	66,50%
JULHO	23.170,82	-0,08%	43.663,79	13,09%	88,44%
AGOSTO	26.589,08	14,75%	43.397,44	-0,61%	63,22%
SETEMBRO	38.945,49	46,47%	46.501,27	7,15%	19,40%
OUTUBRO	38.208,63	64,90%	52.429,48	12,75%	37,22%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>285.338,94</b>		<b>449.224,55</b>		<b>57,44%</b>
NOVEMBRO	41.096,06	7,56%			
DEZEMBRO	40.379,02	-1,74%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>81.475,08</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>366.814,02</b>		<b>449.224,55</b>		

No período de janeiro a outubro/2016 a variação do Faturamento Tarifário foi de 57,44% se comparado ao mesmo período de 2015, justificado pela cobrança de esgoto que até setembro/2015 não ocorria no Município.

#### 5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo município de Corumbataí, a seguir será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, no exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	30.755,47	57.285,68	-26.530,21
FEVEREIRO	33.272,91	39.403,13	-6.130,22
MARÇO	30.382,54	70.102,32	-39.719,78
ABRIL	29.689,40	52.462,33	-22.772,93
MAIO	26.120,61	43.387,33	-17.266,72
JUNHO	27.439,83	88.804,34	-61.364,51
JULHO	27.044,63	45.226,85	-18.182,22
AGOSTO	23.845,22	32.447,27	-8.602,05
SETEMBRO	29.434,17	57.386,81	-27.952,64
OUTUBRO	42.902,42	34.675,81	8.226,61
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>300.887,20</b>	<b>521.181,87</b>	<b>-220.294,67</b>
NOVEMBRO	38.820,94	89.280,56	-50.459,62
DEZEMBRO	58.669,55	48.670,24	9.999,31
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>97.490,49</b>	<b>137.950,80</b>	<b>-40.460,31</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>398.377,69</b>	<b>659.132,67</b>	<b>-260.754,98</b>

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS	VARIAÇÃO 2014 x 2015	SALDO
JANEIRO	34.694,22	12,81%	38.038,37	-33,60%	-3.344,15
FEVEREIRO	41.138,85	23,64%	54.671,72	38,75%	-13.532,87
MARÇO	44.380,50	46,07%	36.607,78	-47,78%	7.772,72
ABRIL	51.718,32	74,20%	63.966,26	21,93%	-12.247,94
MAIO	43.316,98	65,83%	46.234,85	6,56%	-2.917,87
JUNHO	58.068,59	111,62%	37.625,78	-57,63%	20.442,81
JULHO	43.078,90	59,29%	43.362,68	-4,12%	-283,78
AGOSTO	51.078,26	114,21%	55.325,43	70,51%	-4.247,17
SETEMBRO	45.855,24	55,79%	65.989,28	14,99%	-20.134,04
OUTUBRO	47.506,16	10,73%	41.437,03	19,50%	6.069,13
<b>TOTAL</b>	<b>460.836,02</b>	<b>53,16%</b>	<b>483.259,18</b>	<b>-7,28%</b>	<b>-22.423,16</b>

Comparando o resultado de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período do exercício de 2015, verifica-se um aumento significativo nas Receitas de 53,16%, devido à cobrança de esgoto que se iniciou em setembro/2015 e uma redução de 7,28% nas Despesas.

No final do exercício de 2015 o saldo orçamentário era deficitário em R\$ 260.754,98, em outubro/2016 o saldo orçamentário é deficitário em R\$ 22.423,16.

## **6 – DETALHAMENTOS DAS DESPESAS**

A seguir são detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

### **6.1 – DESPESAS COM PESSOAL**

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>					
<b>PERÍODO</b>	<b>2015</b>		<b>2016</b>		<b>VARIAÇÃO 2015 x 2016</b>
	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	
JANEIRO	36.685,62	-	18.724,65	-33,02%	-48,96%
FEVEREIRO	25.576,08	-30,28%	18.824,54	0,53%	-26,40%
MARÇO	22.540,46	-11,87%	21.278,11	13,03%	-5,60%
ABRIL	23.883,69	5,96%	20.987,94	-1,36%	-12,12%
MAIO	18.867,06	-21,00%	23.153,93	10,32%	22,72%
JUNHO	16.417,32	-12,98%	19.590,69	-15,39%	19,33%
JULHO	17.663,57	7,59%	21.295,05	8,70%	20,56%
AGOSTO	17.679,12	0,09%	24.670,26	15,85%	39,54%
SETEMBRO	22.078,11	24,88%	26.318,18	6,68%	19,20%
OUTUBRO	17.621,76	-20,18%	17.986,31	-31,66%	2,07%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>219.012,79</b>		<b>212.829,66</b>		<b>-2,82%</b>
NOVEMBRO	27.549,67	56,34%			
DEZEMBRO	27.956,62	1,48%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>55.506,29</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>274.519,08</b>		<b>212.829,66</b>		

Nota-se uma queda nas Despesas com Pessoal de 2,82% no o período de janeiro a outubro/2016, se comparado com Exercício de 2015.

## 6.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos a esse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores relativos ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

### 6.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.344,86	-	2.141,59	-	-
FEVEREIRO	1.127,93	-	1.312,26	-38,72%	16,34%
MARÇO	1.778,82	57,71%	2.063,95	57,28%	-
ABRIL	2.164,83	21,70%	1.406,82	-	-35,01%
MAIO	1.100,34	-49,17%	1.338,95	-4,82%	-
JUNHO	1.879,64	-	1.341,33	0,18%	-28,64%
JULHO	1.989,52	5,85%	1.114,58	-16,90%	-43,98%
AGOSTO	1.444,14	-27,41%	1.135,08	-	-
SETEMBRO	1.415,24	-2,00%	1.122,95	-	-20,65%
OUTUBRO	1.461,89	3,30%	959,13	-14,59%	-34,39%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>15.707,21</b>		<b>13.936,64</b>		<b>-11,27%</b>
NOVEMBRO	1.603,76	9,70%			
DEZEMBRO	1.975,38	23,17%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>3.579,14</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>19.286,35</b>		<b>13.936,64</b>		

No comparativo de despesas liquidadas com energia elétrica, nota-se redução nos valores de 11,27%, comparando o período de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período do exercício de 2015. O fato é justificado, principalmente, pelo fim das cobranças das bandeiras tarifárias de energia elétrica.

### 6.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.965,86	-	7.355,43	-53,14%	274,16%
FEVEREIRO	2.745,92	39,68%	21.217,76	188,46%	672,70%
MARÇO	31.707,47	1054,71%	-845,95	-103,99%	-102,67%
ABRIL	12.868,86	-59,41%	14.398,01	-1801,99%	11,88%
MAIO	12.004,56	-6,72%	5.525,46	-61,62%	-53,97%
JUNHO	58.727,61	389,21%	8.033,93	45,40%	-86,32%
JULHO	9.940,70	-83,07%	13.649,41	69,90%	37,31%
AGOSTO	5.941,24	-40,23%	11.669,30	-14,51%	96,41%
SETEMBRO	28.607,42	381,51%	24.146,07	106,92%	-15,60%
OUTUBRO	5.287,76	-81,52%	8.587,74	-64,43%	62,41%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>169.797,40</b>		<b>113.737,16</b>		<b>-33,02%</b>
NOVEMBRO	56.996,57	977,90%			
DEZEMBRO	15.695,44	-72,46%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>72.692,01</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>242.489,41</b>		<b>113.737,16</b>		

Comparando os valores dos meses de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período de 2015, nota-se que as despesas com serviços de terceiros diminuíram em 33,02%.



#### 6.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	11.527,59	-	6.489,05	113,26%	-43,71%
FEVEREIRO	7.211,20	-37,44%	5.665,07	-12,70%	-21,44%
MARÇO	9.095,57	26,13%	9.297,58	64,12%	2,22%
ABRIL	13.544,95	48,92%	19.521,40	109,96%	44,12%
MAIO	4.100,25	-69,73%	3.843,43	-80,31%	-6,26%
JUNHO	11.779,77	187,29%	3.845,74	0,06%	-67,35%
JULHO	12.981,06	10,20%	2.489,55	-35,26%	-80,82%
AGOSTO	4.730,77	-63,56%	10.198,70	309,66%	115,58%
SETEMBRO	5.286,04	11,74%	9.587,99	-5,99%	81,38%
OUTUBRO	10.304,40	-20,62%	9.089,76	-5,20%	-11,79%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>90.561,60</b>		<b>80.028,27</b>		<b>-11,63%</b>
NOVEMBRO	3.130,56	-69,62%			
DEZEMBRO	3.042,80	-2,80%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>6.173,36</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>96.734,96</b>		<b>80.028,27</b>		

Como pode ser observado, houve uma queda de 11,63% nas Despesas com Materiais de janeiro a outubro/2016, com relação ao mesmo período do exercício de 2015.

#### 7 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudo, 12 (doze) meses.

Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2016 a janeiro/2017.

Dessa forma, de janeiro a outubro/2016 têm-se valores realizados e de novembro a janeiro/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

## 7.1 – DESPESAS, FATURAMENTO, OUTROS RECURSOS E VOLUME (REALIZADOS E PROJETADOS)

### 7.1.1 – DESPESAS – REALIZADAS E PROJETADAS

Seguem os valores referentes às Despesas e Investimentos realizados entre os meses de janeiro a outubro/2016, e os valores projetados nos meses de novembro a janeiro/2017.

### 7.1.2 – FATURAMENTO, OUTROS RECURSOS E VOLUME – REALIZADOS E PROJETADOS

Seguem os valores referentes à Faturamento, Outras Receitas, Recursos para Investimentos (Externos) e Volume realizados entre os meses de janeiro a outubro/2016, e os valores projetados nos meses de novembro/2016 a janeiro/2017.

FATURAMENTO, RECURSOS EXTERNOS, OUTRAS RECEITAS E VOLUME REALIZADOS E PROJETADOS (FEV/2016 A JAN/2017)			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO (FEV A OUT/2016)	VALOR PROJETADO (NOV/2016 A JAN/2017)	VALOR TOTAL (R\$)
Receita Tarifária (Faturamento)	402.685,11	141.629,45	<b>544.314,56 (RTF)</b>
Recursos para Investimentos (Externos)	4.451,32	0,00	<b>4.451,32 (RPI)</b>
Outras Receitas	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Volume Faturado (m³)	191.667	65.258	<b>256.925 (VF)</b>

Após estes detalhamentos serão demonstrados os cálculos do Custo Média Atual e da Tarifa Média Praticada.

## 7.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(548.714,80 + 0,00 + 0,00) \times (1,00) - 0,00 - 4.451,32}{256.925}$$

$$\text{CMA} = \frac{544.263,48}{256.925}$$

<b>CMA</b>	<b>=</b>	<b>2,1184</b>
------------	----------	---------------

### 7.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{544.314,56}{256.925}$$

<b>TMP</b>	<b>=</b>	<b>2,1186</b>
------------	----------	---------------

### 7.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left( \frac{\text{CMA} - 1}{\text{TMP}} \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left( \frac{2,1184 - 1}{2,1186} \right) \times 100$$

<b>Defasagem Tarifária</b>	<b>=</b>	<b>-0,01%</b>
----------------------------	----------	---------------

<b>DEFASAGEM TARIFÁRIA (REALIZADO)</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FEV/2016 a JAN/2017</b>
1. Despesas de Exploração (R\$)	548.714,80
2. DAP (R\$)	0,00
3. Investimentos Realizados (R\$)	0,00
4. Receita Tarifária (Faturamento) (R\$)	544.314,56
5. Receita Tarifária (Arrecadação) (R\$)	538.903,03
6. Recursos p/ Investimentos (Externos) (R\$)	4.451,32
7. Outras Receitas (R\$)	0,00
8. Volume Faturado (M³)	256.925
9. Remuneração do Prestador	1,00
10. Custo Médio Atual (R\$)	2,1184
11. Tarifa Média Praticada (R\$)	2,1186
<b>12. DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)</b>	<b>- 0,01</b>

### **8 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO**

Para fins do cálculo do Reajuste Tarifário, Corumbataí apresentou projeções das receitas e despesas para o período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 02/2016-EA totalizando R\$ 50.000,00 sendo com recursos próprios.

Para fins comparativos, seguem despesas realizadas e projetadas.

<b>VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (FEV/2016 A JAN/2018)</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REALIZ. E PROJ.</b>	<b>PROJETADAS</b>	<b>DIFERENÇA</b>
	<b>FEV/2016 A JAN/2017</b>	<b>FEV/2017 A JAN/2018</b>	
<b>1. Despesas de Exploração (R\$)</b>	<b>548.714,80</b>	<b>572.499,32</b>	<b>4,33%</b>
1.1 Pessoal (R\$)	279.271,58	293.998,90	5,27%
1.2 Materiais (R\$)	93.066,81	95.858,88	3,00%
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	139.425,14	145.042,14	4,03%
1.4 Energia Elétrica (R\$)	15.679,80	15.689,80	0,06%
1.5 Outras (R\$)	21.271,49	21.909,60	3,00%
<b>2. DAP (R\$)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
2.1 Depreciação e Amortização (R\$)	0	0	-
2.2 Amortização de dívidas (R\$)	0	0	-
2.3 Provisões (R\$)	0	0	-
<b>3. Investimentos Realizado/a Realizar (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS</b>	<b>548.714,80</b>	<b>622.499,32</b>	<b>13,45%</b>

Também para fins comparativos, seguem outras receitas, recursos para investimentos, variações tarifárias a compensar e volume realizados e projetados.

RECURSOS EXTERNOS, OUTRAS RECEITAS, VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR E VOLUME REALIZADOS E PROJETADOS (FEV/2016 A JAN/2018)			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. FEV/2016 a JAN/2017	PROJETADAS FEV/2017 a JAN/2018	DIFERENÇA
Recursos para Investimentos (Externos)	4.451,32	0,00	-
Outras Receitas	0,00	27.239,48	-
Variações Tarifárias a Compensar	0,00	0,00	-
Volume Faturado (m <sup>3</sup> )	256.925	262.163	2%

## 9 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

### 9.1 - TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a Fórmula Paramétrica estabelecida na Resolução ARES-PCJ nº 115/2015:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- ORt = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTCt = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{[(572.499,32 + 0,00 + 50.000,00) \times 1] - 28.769,48 - 0,00 + 0,00}{(1 + 0)^1} \\ 262.163 / (1 + 0)^1$$

$$\text{TMN} = \frac{593.729,84}{262.163}$$

<b>TMN = 2,2647</b>
---------------------

## 9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de janeiro a dezembro/2016, no valor de R\$ 2,1186, conforme cálculo já demonstrado.

## 10 – CÁLCULO DO REAJUSTE NECESSÁRIO

Após o cálculo e a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível calcular o percentual do Reajuste Necessário por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left( \frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left( \frac{2,2647}{2,1186} - 1 \right) \times 100$$

<b>Percentual de Reajuste = 6,90 %</b>
--

Considerando as projeções, os investimentos e de acordo com o cálculo da Fórmula Paramétrica adotada pela ARES-PCJ, o Percentual de Reajuste apurado é de 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento).

<b>VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (FEV/2016 A JAN/2018)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REALIZADO E PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>
	<b>FEV/2016 A JAN/2017</b>	<b>FEV/2017 A JAN/2018</b>
1. Despesas de Exploração (R\$) <b>(DEX)</b>	548.714,80	<b>572.499,32</b>
2. DAP (R\$)	0,00	<b>0,00</b>
3. Investimentos Realizado/a Realizar (R\$) <b>(IR)</b>	0,00	<b>50.000,00</b>
4. Outras Receitas (R\$) <b>(OR)</b>	0,00	<b>28.769,48</b>
5. Recursos p/ Investimentos (Externos) (R\$) <b>(RPI)</b>	4.451,32	<b>0,00</b>
6. Variações Tarifárias a Compensar (R\$) <b>(VTC)</b>	0,00	<b>0,00</b>
7. Volume Faturado (m <sup>3</sup> ) <b>(VF)</b>	256.925	<b>262.163</b>
8. Remuneração do Prestador <b>(RPS)</b>	1,00	<b>1,00</b>
9. Taxa de Desconto <b>(i)</b>	0,00	<b>0,00</b>
10. Faturamento Atual (R\$)	544.314,56	
11. Tarifa Média Necessária (R\$)	2,26	
12. Tarifa Média Praticada (R\$)	2,12	
<b>PERCENTUAL NECESSÁRIO</b>	<b>6,90</b>	

## V. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento, como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

A Resolução ARES-PCJ nº 102/2015 previu, na última revisão tarifária do Município, a aplicação escalonada das tarifas de esgoto, conforme programação:

- a) Correspondente a 60% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2015;
- b) Correspondente a 70% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2016;
- c) Correspondente a 90% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2017;
- d) Correspondente a 100% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2018.

Todavia, a análise econômico-financeira realizada permite concluir pelo reequilíbrio financeiro da prestação dos serviços no Município com um reajuste de 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) nas tarifas, menor que a inflação oficial do período, mesmo mantida a proporção atual de 70% entre as tarifas de água e esgoto.

Nestes termos, entende-se adequada a manutenção da atual proporção de 70% entre as tarifas de água e esgoto no Município de Corumbataí até a ocasião do próximo reajuste tarifário, quando deverão ser reavaliadas tanto as condições financeiras do prestador como as melhoras das condições técnicas e operacionais da prestação dos serviços, conforme descrito no presente parecer. Ou seja, fica suspensa a majoração automática da proporção entre as tarifas de água e esgoto dos atuais 70% para 90%, prevista para setembro/2017 pela Resolução ARES-PCJ nº 102/2015.

Em relação aos preços dos serviços públicos de água e esgoto, o reajuste deve ser de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), equivalente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística para o período de (novembro/2015 a outubro/2016), conforme previsto no Art. 25 da Resolução ARES-PCJ nº 115/2015.

Dessa forma, para que haja recuperação dos custos incorridos no período considerado, a ARES-PCJ estabelece:

- a) Reajuste de 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento), nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, nas contas emitidas a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Tabela 1 do Anexo I;**
- b) Reajuste dos Preços dos demais serviços públicos em 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Tabela 2 do Anexo I;**
- c) Manutenção da atual proporção de 70% (setenta por cento) entre as tarifas de água e esgoto até a ocasião do próximo processo de reajuste tarifário pela ARES-PCJ.**



## **VI. RECOMENDAÇÕES**

A partir das informações apresentadas, recomenda-se à Prefeitura Municipal de Corumbataí operacionalizar as medidas a seguir apresentadas:

- a) Implementar as estratégias de controle e redução das perdas de água tratada, com implantação do Plano Diretor de Perdas, incluindo setorização, macromedição, troca de redes, troca de hidrômetros, etc;
- b) Providenciar soluções às Não-Conformidades apontadas nos Relatórios de Fiscalização Técnica emitidos pela ARES-PCJ, inclusive o último deles (R4), as Notificações por qualidade da água e deficiências na pressão e a Advertência encaminhada por meio do Ofício DE-1017 (09/09/2016), afim de evitar sanções ao município;
- c) Separação das receitas tarifárias e outras e das despesas com saneamento, inclusive energia elétrica, materiais e investimentos, em rubricas contábeis específicas, para avaliação mais ágil e adequada das condições econômico-financeiras da prestação dos serviços.

## **VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Corumbataí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas e demais serviços de água e esgoto, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica ao Município para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados no Município de Corumbataí somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

A Prefeitura Municipal de Corumbataí obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

**Daniel Manzi**  
**Coordenador de Fiscalização – ARES-PCJ**

## ANEXO I

**TABELA 1 – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIAS RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 00 a 10 (mínimo)	Mês	6,04	4,23	10,27
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	0,91	0,64	1,55

CATEGORIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICO E INDUSTRIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 00 a 10 (mínimo)	Mês	12,08	8,46	20,54
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,21	0,85	2,06
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	1,49	1,04	2,53
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	2,24	1,57	3,81
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	2,81	1,97	4,78
De 51 a 70	m <sup>3</sup>	3,37	2,36	5,73
De 71 a 100	m <sup>3</sup>	4,21	2,95	7,16
Acima de 100	m <sup>3</sup>	4,78	3,35	8,13

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 70% dos valores das Tarifas de Água

**TABELA 2 – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

Preços dos Serviços	Valor (R\$)
Ligação de Água (nova)	170,08
Ligação de Esgoto (nova)	113,39
Troca de Hidrômetro	102,05
Desmanche e Reconstrução Calçada (m <sup>2</sup> )	36,85
Corte e reposição de asfalto (m <sup>2</sup> )	113,39
Reparo de Hidrômetro	19,85
Religação de água	19,85
Desligamento de Água	19,85
Ligação de Esgoto (substituição)	113,39